



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 153/2026/300

Responsável técnico: Luiz Antonio Medeiros. Contato: (11) 3133-3629 / lmedeiros@sp.gov.br

Responsável licitação: Ornella Cerasuolo

Encerramento: 16/03/2026 até às 23h59

OBJETO: Criação de campos para o comprador adicionar os dados dos funcionários que irão fazer o curso, dados como: nome, cpf, e-mail, celular, estado e município; Esses dados serão captados e aplicados dentro da página de pedidos realizados na loja virtual; O desenvolvimento será realizado/customizado 100% em código fonte dentro da Tray.

LOCAL DOS SERVIÇOS: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, podendo, neste caso, ser realizado on-line.

A **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. O cadastro é gratuito através do site: www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Codigo-de-Conduta-Etica-e-de-Integridade.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **Condição de Pagamento:** 30 DDL, conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **Validade da Proposta:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **Prazo de Execução:** 15 dias.

d) Informar a garantia dos produtos e serviços.

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ para emissão do instrumento Contratual, o mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail para contato.

f) Informar os Dados Bancários do Banco do Brasil S/A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada até a data de encerramento, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: omcerasuolo@sp.gpov.br e proposta_cetesb@sp.gov.br indicando no assunto o número da cotação supracitado no cabeçalho deste edital.

2.1 Poderão ser desconsideradas as propostas que forem apresentadas:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

2.2 A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os **pagamentos** serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) Em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) Inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento;
- c) A existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no [REGULAMENTO DE LICITAÇÕES - CETESB](#), nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016.

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação será feita por: Valor Total (X) Item a Item ().

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço. Não será cobrada taxa de visita. Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: Luiz Antonio Medeiros. Contato: (11) 3133-3629 / lmedeiros@sp.gov.br

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: SIM () NÃO (X).

No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mail corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

São Paulo, 09 de março de 2026.

Ornella Cerasuolo

Contato: omcerasuolo@sp.gov.br / (11) 3019-6726

“ANEXO I”
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

Automação do Cadastro de Participantes de Cursos – Loja Virtual

CETESB (Tray)

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB

09/03/2026

1. Objetivo

Implantar um fluxo automatizado, padronizado e obrigatório de coleta de dados do participante de cursos da agenda aberta e Treinamentos Práticos Especializados TPE, na loja virtual CETESB, plataforma Tray de modo que somente após o preenchimento e validação dos campos definidos seja possível finalizar a compra (checkout).

2. Escopo

Inclui:

- **Criação de campos obrigatórios: (Ficha de Inscrição)**
 - Nome completo do participante;
 - Nº do telefone celular;
 - Endereço de e-mail;
 - Cidade;
 - Estado;
- **Desenvolvimento 100% em código dentro da Plataforma Tray**

Os campos devem aparecer antes do pagamento e no carrinho/mini-checkout quando houver.

- **Validações**
 - Obrigatórios: nome, celular, e-mail, cidade, estado.
 - **Bloquear “Finalizar compra” até todos válidos.**
 - Mensagens de erro claras por campo.
- **Múltiplos participantes (se aplicável)**
 - Para quantidade > 1, coletar um conjunto por participante
- **Regras do Negócio**
 - Sem todos os campos válidos, o checkout não avança.
 - Dados são utilizados para emissão de certificados, contato e auditoria.
- **Da prestação do serviço**
 - O serviço poderá ser realizado on-line

**“ANEXO II”
MODELO DE PROPOSTA**

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA Implantar um fluxo automatizado, padronizado e obrigatório de coleta de dados do participante de cursos da agenda aberta e Treinamentos Práticos Especializados TPE, na loja virtual CETESB, plataforma Tray de modo que somente após o preenchimento e validação dos campos definidos seja possível finalizar a compra (checkout).			

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com o Senhor Luiz Antonio Medeiros, Tel. (11) 3133-3629 ou pelo e-mail lmedeiros@sp.gov.br.

Assinatura com carimbo da empresa _____

Data: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: